

Programa de Educação Fiscal e Escola:

Caminhos e descaminhos na Construção
da Cidadania

Autores:

Imaculada Maria Vidal da Silva - Mestre em Planejamento em Políticas Públicas.

Maria de Fátima Veras Vilanova – Doutora em Sociologia – Universidade Federal do Ceará, UFC

Resumo

A pesquisa “Programa de Educação Fiscal e Escola: Caminhos e Descaminhos na Construção da Cidadania” tem por objetivo geral analisar a contribuição do Programa de Educação Fiscal (PEF) Ceará para debate sobre cidadania pelos professores, com base na formação em educação fiscal realizada na modalidade a distância. Os objetivos específicos são: avaliar o grau de comprometimento dos professores com a proposta do PEF; compreender qual a idéia sobre tributação e cidadania, articulada pelos professores, e analisar a adequação do ensino a distância para a formação conceitual em educação fiscal. Ao analisar a contribuição da educação fiscal na prática docente constata-se, a partir dos resultados da pesquisa, o reconhecimento do tema como instrumento de disseminação de conceitos como cidadania, participação e controle social, colaborando na formação de cidadãos atuantes e respaldados para agirem como transformadores da realidade.

Palavras-chaves: educação fiscal, cidadania, participação e controle social

Abstract

The research "Education Program in fiscal School: Paths and Diversion in Construction of Citizenship" has for objective to examine the contribution of Education Program Fiscal Ceará (PEF) for debate on citizenship by teachers, based on training in fiscal education accomplished in the distance mode. The specific objectives are: to assess the degree of commitment of teachers with the proposal of the PEF; understand how the idea of taxation and citizenship, articulated by teachers, and review the adequacy of the distance education for training in conceptual fiscal education. In considering the contribution of fiscal education practice teaching there is, from the search results, recognition of the issue as a tool for dissemination of concepts such as citizenship, participation and social control, collaborating in the formation of active citizens and sustained to act as processors of reality.

KeyWord: Fiscal education. Citizenship. Participation. Social Control.

1. Introdução

Educação e cidadania são temas que se enredam e são constantemente postos no centro do debate na sociedade brasileira. O desafio em contribuir com a formação de agentes sociais, que alterem substancialmente sua história mediante uma reflexão participativa se põe como uma das metas da educação no Brasil. Para tanto, diversos projetos e programas foram desenvolvidos ao longo da história.

A base para essas ações se encontra nos documentos que norteiam a política educacional no País: a Constituição Brasileira, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Neles, está claramente explicitada a importância da conquista da cidadania no processo educacional.

Na Constituição de 1988, o tema da escola pública contribuiu para contundentes discussões e debates empolgantes. Dentre as conquistas estabelecidas, temos a garantia do ensino público gratuito, nos níveis fundamental e médio; atendimentos em creches e pré-escolas; valorização dos profissionais de ensino, com planos de carreira para o magistério público; autonomia universitária; aplicação anual de 18%, pela União, dos recursos com impostos na educação e 25% por estados, distrito federal e municípios; universalização do atendimento escolar; ensino humanístico etc. Os avanços aconteceram, mas há muito a ser feito para que se efetive uma educação com qualidade no Brasil.

Já a LDB, Lei nº 9.394, de 17 de dezembro de 1996, se apresentou em seu início como a concretização do sonho de uma legislação que promovesse a educação como primazia no Brasil. Para muitos, infelizmente, o sonho não se realizou e críticas contundentes são dirigidas até hoje à Lei. Outros pensadores, mesmo cientes das falhas, apontam o resultado final como possibilidade de resgate do anacronismo,

especialmente da figura do professor (DEMO, 1998).

As divergências ideológicas e políticas também estão presentes na elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) concebidos também em processos de debates de pensamentos diferentes. Nascidos sob a égide do movimento neoliberal, no governo Fernando Henrique Cardoso, contam com forte influência da política para educação sugerida pelo Banco Mundial. Os PCNs, cuja primeira versão é de 1996, segundo expressam claramente, não pretendem ser uma imposição, mas sim um roteiro de sugestões para a abordagem das disciplinas no ensino. Cada escola, cidade ou estado é livre para adequar seus conteúdos à realidade local. O objetivo é elaborar referências nacionais que possam ter pontos em comum em todas as regiões brasileiras, como expressa o documento de introdução aos PCNs (BRASIL, 1998).

Os PCNs trazem a incorporação dos chamados temas transversais, que, dadas a sua atualidade e sua importância na realidade social, devem ser abordados em todas as disciplinas obrigatórias, não ficando restritos a uma temática específica. São eles: Ética, Saúde, Orientação Sexual, Meio Ambiente, Trabalho e Consumo e Pluralidade Cultural. É nesse contexto que se insere a educação fiscal, dentro do tema transversal Trabalho e Consumo. No documento introdutório dos PCNs, os autores asseveram que a transversalidade pressupõe uma abordagem integrada das áreas e um compromisso com as relações interpessoais no âmbito da escola, pois o objetivo é a transmissão de valores para que os alunos possam intervir na realidade e transformá-la (BRASIL, 1998). Destaque-se o fato de que, em 2003, o Ministério da Educação cunhou a expressão “Temas Sociais Contemporâneos”, na perspectiva de ampliar o conceito de transversalidade e imprimir um sentido sempre atual aos assuntos a serem inseridos no currículo obrigatório, no entanto, verifica-se que a expressão “tema transversal” continua aceita e utilizada no cotidiano docente.

Com a implantação do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), em 1996, uma parceria entre secretarias da fazenda, da educação e Ministérios da Fazenda e Educação, fica estabelecida a filosofia voltada à compreensão dos tributos e sua destinação.

A educação fiscal contribui para a reflexão da cidadania e seu inter-relacionamento com a tributação, sempre tendo por base o conhecimento para a ação. Busca-se a crítica embasada e consciente para a análise de um orçamento público ou das planilhas exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, por exemplo. A educação fiscal aproxima do cidadão conceitos antes restritos ao Executivo ou Legislativo, ou mesmo aos profissionais da área.

O tema educação fiscal é, paulatinamente, avaliado ao longo dos últimos anos e desperta interesse de pesquisadores para o potencial da temática na formação do currículo dos alunos de níveis diversos, assim como sua contribuição nas discussões sobre cidadania, participação e controle social.

É nessa perspectiva que o Programa de Educação Fiscal do Ceará (PEF) se insere nas discussões sobre cidadania no âmbito das escolas brasileiras. O objetivo é juntar educação e tributação, o que representa grande desafio. Assim, e tendo como premissa a importância de uma ação educativa e sistemática voltada para o desenvolvimento de valores e atitude de participação social, é que se faz necessária a abordagem do Programa de Educação Fiscal (PEF) Ceará, do qual a autora faz parte desde a sua elaboração e compõe sua equipe de desenvolvimento. A relevância da investigação do tema está situada na carência de estudos de avaliação do Programa, sendo uma contribuição para o debate acerca da educação fiscal.

O Estado do Ceará, mediante parceria entre Secretaria da Fazenda e Educação Básica, implementou o Programa de Educação Fiscal (PEF) em 1998, com o intuito de levar às escolas públicas e privadas a discussão em torno dos temas tributação e cidadania, conforme estabelece o PNEF. Nesses nove anos, diversas ações foram realizadas com a filosofia de deixar disponível ao cidadão conhecimentos de ordem tributária para permitir a apropriação de instrumentos para a participação e o controle social.

Assim, para realizar um estudo sobre a educação fiscal no Ceará, surgem indagações: que contribuições foram oferecidas pela temática ao trabalho docente? O que foi realizado com base nas reflexões propostas pelo tema? A discussão de cidadania e tributação aconteceu em sala de aula? Existe um compromisso do professor com os valores abordados pela educação fiscal - participação, controle social e cidadania? O curso a distância conseguiu conquistar o professor para a implementação do conteúdo de forma transversal?

Esse trabalho tem como objetivo geral analisar a contribuição do PEF para o debate sobre cidadania pelos professores, com base na formação em educação fiscal realizada na modalidade a distância. Os objetivos específicos são: avaliar o grau de comprometimento dos professores com a proposta do PEF; compreender qual a idéia sobre tributação e cidadania, articulada pelos professores, e analisar a adequação do ensino a distância para a formação conceitual em educação fiscal.

A investigação foi realizada com professores que participaram do Curso para formação de Disseminadores de Educação Fiscal, em 2006, promovido pela Escola de Administração Fazendária (ESAF), na modalidade ensino a distância, acesso via internet. O Estado do Ceará formou 28 turmas direcionadas para professores e técnicos dos centros

regionais de desenvolvimento da educação (CREDE) e técnicos da Secretaria da Fazenda e Receita Federal.

2. Cidadania, participação e controle social

Essas três categorias são fundamentais para o entendimento da educação fiscal e sua função de disseminar conceitos para a ação do agente social, concretizando-se o papel de cidadão.

Entende-se ser cidadania um conceito histórico, e, portanto, em permanente elaboração. Dentre as diversas acepções possíveis, destaca-se a de Marshall (*apud* COELHO, 2005) e sua perspectiva de uma cidadania fundada na conquista de três dimensões de direitos: civis, políticos e sociais. Com Benevides (1991, p. 20), ressalta-se a figura da cidadania ativa, que registra a importância da participação popular como “possibilidade de controle do poder”.

Na categoria participação, dentro da idéia de que nada se conquista pela outorga dos detentores do poder, compreende-se o conceito com assento no pensamento de Demo (2001, p. 18): “Participação é conquista, é processo infundável, em constante vir-à-ser, sempre se fazendo, é uma conquista processual. Não pode ser entendida como dádiva, nem como concessão, nem como algo preexistente.”

O controle social é estabelecido como prática dessa cidadania ativa, como participação da sociedade na Administração Pública, com o objetivo de atendimento às demandas da própria sociedade. Caracteriza-se pelos agentes sociais, estabelecendo a agenda da gestão pública e acompanhando sua concretização, como aborda Corbari (2004, p. 108):

O efetivo controle social dos recursos públicos baseia-se em uma cidadania ativa, ou seja, na inserção da sociedade na Administração Pública. Com isso, os cidadãos buscam garantir o cumprimento dos programas do governo, o qual deve viabilizar projetos sociais de interesse da Nação.

O controle social apresenta-se como prática democrática e prevê participação efetiva da sociedade. Para o exercício desse controle social porém, há que se ter uma sociedade preparada para tal, como acentua Corbari (2004, p. 108):

[...] o controle social não é algo fácil de se concretizar. A exposição teórica do controle social não leva em conta o despreparo geral da sociedade, ao contrário pressupõe uma sociedade capaz de compreender o funcionamento da máquina pública.

Apesar das dificuldades, é perfeitamente possível a apropriação de conhecimento para a prática do controle social. É esse um dos objetivos da educação fiscal. Não há como imaginar que a sociedade não pode apreender conteúdos e desenvolver vontade para essa participação. Isso é, de fato, o discurso dos detentores do poder, buscando enclausurar as possibilidades de se criar uma cultura de participação mediante instrumentos como o orçamento participativo, referendos, assembleias populares etc.

O caminho para o exercício dessa prática cidadã é trilhado na vertente educacional. Não há como transformar realidade sem passar pela sala de aula, sem visualizar o processo educativo como mediador dessa mudança. Para que a sala de aula reflita a ambiência do aluno é fundamental a sintonia entre escola e aluno. Que exista um processo coletivo disponível na escola para uma formação para a cidadania. Abordar temas atuais e palpitantes, incluindo-os na pauta do dia é um importante recurso.

3. Transversalidade e cidadania

Os temas transversais foram concebidos dentro dos Parâmetros Curriculares Nacionais na perspectiva de suprimir uma lacuna histórica deixada pelo currículo tradicional: a abordagem de temas contemporâneos e ligados à realidade social de inserção do aluno. A ênfase da escola sempre foi focada nos conteúdos formais, no academicismo das disciplinas de formação convencional como Matemática, Português, Ciências Químicas e Biológicas etc., e, como anota o texto de apresentação dos temas transversais (BRASIL, 1998, p. 26),

Por serem questões sociais, os Temas Transversais têm natureza diferente das áreas convencionais. Tratam de processos que estão sendo intensamente vividos pela sociedade, pelas comunidades, pelas famílias, pelos alunos e educadores em seu cotidiano. [...] São questões urgentes que interrogam sobre a vida humana, sobre a realidade que está sendo construída e que demandam transformações macrossociais e também de atitudes pessoais, exigindo, portanto, ensino e aprendizagem de conteúdos relativos a essas duas dimensões.

Nesta perspectiva, os temas transversais têm como função incluir, nas discussões em sala de aula, as questões sociais palpitantes da ambiência da escola, da sociedade, da realidade diária vivenciada pela comunidade escolar. Ressalte-se que, mais do que ser objeto de debate, os assuntos devem ser vistos sob a óptica da transformação da realidade, da melhoria da situação presente, com autêntica atitude de cidadão consciente e comprometido socialmente.

Com base nesse contexto, compreende-se a oportunidade de discutir a educação fiscal como componente dos temas transversais, no tema Trabalho e Consumo. Afinal, é oportuno conhecer como se processa o sistema tributário nacional, e, especialmente, como o cidadão contribui financeiramente para sustentar o Estado e a máquina administrativa; como os tributos são arrecadados e como devem ser usados para garantir a disponibilidade de acesso a bens e serviços públicos de qualidade.

A instrumentalização em educação fiscal garante a todos - professores, alunos e comunidade escolar em geral -, fundamentos para a compreensão de como ocorre a gestão dos recursos públicos, raiz de toda a estrutura de ação do Estado, ou seja, de onde provêm os recursos para as ações que tanto demandam a presença estatal - saúde, segurança, cultura, lazer, educação etc -, a cerca das quais, de forma geral, existe a maior necessidade de melhorias.

Os temas transversais foram selecionados pelos técnicos do MEC com base em parâmetros que possibilitassem mudanças de atitudes no educando e multiplicassem seus efeitos a docentes, família e comunidade. Como existem diversas questões sociais passíveis de ser eleitas como tema transversal, foram estabelecidos os seguintes critérios (BRASIL, 1998, p. 25-26):

Urgência social: esse critério indica a preocupação de eleger como Temas Transversais questões graves, que se apresentam como obstáculos para a concretização da plenitude da cidadania, afrontado a dignidade das pessoas e deteriorando sua qualidade de vida.

Abrangência nacional: [...] a eleição dos temas buscou contemplar questões que, em maior ou menor medida e mesmo de formas diversas fossem pertinentes a todo o país. Isso não exclui a possibilidade e a necessidade de que as redes estaduais e municipais, e mesmo as escolas, acrescentem outros temas relevantes à sua realidade.

Possibilidade de ensino e aprendizagem no ensino fundamental: Esse critério norteou a escolha de temas ao alcance da aprendizagem nessa etapa da escolaridade.

Favorecer a compreensão da realidade e a participação social: [...] que os alunos possam desenvolver a capacidade posicionar-se diante das questões que interferem na vida coletiva, superar a indiferença e intervir de forma responsável.

Com base nesses critérios, os temas transversais escolhidos são: Ética, Saúde, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Trabalho e Consumo – nos quais consta a abordagem de educação fiscal.

Mas a abordagem dos temas transversais não tem se mostrado tarefa das mais comuns nas escolas. Yus (1998) reúne as dificuldades para os professores absorverem os temas transversais de forma eficiente. Além do maior peso atribuído aos conteúdos científicos, o autor questiona aspectos que vão desde a limitação de conhecimentos mais amplos e

contextualizados, a atitude do professor como profissional e sua prática também como cidadão. De forma resumida são eles:

- falta de compasso entre os temas abordados e a realidade social, ou seja, embora a cidadania seja recorrente nos temas, é difícil ainda o exercício da cidadania;
- a participação é ainda muito diminuta, o que resulta na baixa prática de cidadania;
- a ausência da cultura de trabalho colegiado, fator fundamental para abordar os temas de forma transversal, pois são necessárias interação e formulação conjunta de forma de apresentação dos conteúdos; é mais comum uma prática individualista;
- faltam conhecimento mais cosmopolita e cultura geral; persiste uma visão contingencial e uma atuação mais de repassador de conteúdo do que a de educador;
- contradição entre o que prega em sala de aula e a posição como cidadão, e mesmo professor, na interação com seus pares e alunos;
- falta de avaliação dos resultados apresentados pelos temas.

Os desafios se impõem e é necessário encontrar rotas alternativas aos obstáculos que cruzam o caminho. Para fugir das dificuldades já apresentadas, Yus (1998), com fundamentação em Otano e Sierra (1994), estabelece uma série de sugestões para contornar os obstáculos à implementação dos temas transversais:

- os temas transversais devem compor um projeto global;
- a comunidade escolar deve priorizar os temas a serem abordados pela escola;
- a equipe docente há de decidir conjuntamente como os temas priorizados serão abordados;
- as escolas incluirão em seus regulamentos práticas coerentes com os temas transversais abordados; e
- a estrutura e organização da escola estarão adequadas às inovações sugeridas com esteio na abordagem dos temas transversais.

4. Educação fiscal para a cidadania

A educação é sem dúvida uma prática de mediação entre o ser e sua atuação no meio social. O processo educacional deve transcender a mera reprodução de conceitos formais e a ênfase em conteúdos e disciplinas, objetivando o debate em torno da localização do homem em sua história, como um ser integral, e não limitado a somente datas e significados pontuais.

Nesse sentido, a educação deve estar a serviço da contestação do que está erroneamente estabelecido, propondo a alteração do que não é válido para o bem-comum da sociedade, o que requer ação e compromisso, vontade e disposição dos sujeitos sociais ativos.

A educação fiscal é expressa como proposta de educação para a cidadania, voltada para a percepção social, na qual o cidadão está inserido e, principalmente, para o fornecimento de subsídios para uma atuação

consistente e de contribuição para a melhoria das condições sociais daqueles não contemplados pela justiça social, ou seja, os excluídos.

Essa é a proposta da educação fiscal de forma ampliada: instrumentalizar o cidadão para a melhoria de toda a sociedade, num ato de conhecer para transformar, fazendo a intercessão do conhecimento com a ação crítica. Conforme estabelece o documento da Escola de Administração Fazendária (ESAF), coordenadora nacional do Programa (ESAF, 2002, p. 8):

Nesse contexto, surge a discussão do tema Educação Fiscal, visando à conscientização da sociedade quanto à função do Estado de arrecadar impostos e ao dever do cidadão contribuinte de pagar tributo. Entretanto, a Educação Fiscal não é apenas isso; é, principalmente, um desafio, pois se trata de um processo de inserção de valores na sociedade, como o de percepção do tributo que assegura o desenvolvimento econômico e social, e com o devido conhecimento de seu conceito, sua função e sua aplicação. [...] Para que haja mudança de comportamento na sociedade, com o despertar da consciência de cidadania, é necessária uma ação educativa permanente e sistemática, voltada para o desenvolvimento de hábitos, atitudes e valores. A Educação Fiscal é um trabalho de sensibilização da sociedade para a função socioeconômica do tributo. Nesta função, o aspecto econômico refere-se à otimização da receita pública, e o aspecto social diz respeito à aplicação dos recursos em benefício da população.

De forma objetiva, foi possível inventariar como características da educação fiscal a ação educativa sob a perspectiva participativa e inclusiva. Nela, é propício o fato de que as mais diversas temáticas relacionadas ao tecido social sejam contempladas, tais como: focar a realidade atual, características dos temas transversais de um modo geral; questionar e propor melhorias sociais, com suporte na participação efetiva em associações, sindicatos, orçamento participativo; senso crítico para interagir e exercer o controle social; e, por fim – e com respaldo nas características anteriores –, uma visão de cidadania ativa e plena, com direitos e deveres respeitados.

A seguir estão listados, na visão da autora deste trabalho, os principais obstáculos para levar a efeitos a educação fiscal como tema a ser inserido na prática pedagógica das escolas:

- Descrédito das instituições, nos governantes e gestores públicos: esse é sem dúvida o maior desafio a ser vencido para a prática da educação fiscal. Por todo o ranço histórico de desmando, ineficiência e ineficácia, a população tem sérias restrições em acreditar que é possível mudar esse quadro, e que a sua participação pode alterar essa realidade cristalizada em suas mentes, passo fundamental para uma atuação mais cidadã. Como esclarece Maria das Graças Rua (*apud* GONÇALVES, 2002, p. 7), “A grande mudança atual e que coincide com uma ampliação do conceito de cidadania é a descoberta de que o cidadão pode influir também na Administração Pública.”
- Corrupção: um dos maiores cânceres da Administração Pública, tornando por demais difícil a missão daqueles que acreditam e praticam uma conduta ética no serviço público. Em geral, é a

primeira indagação dos incrédulos – Pagar tributos e lutar para sua aplicação, se em verdade o dinheiro, em grande escala, vai para o bolso de alguém? Os escândalos sucessivos alimentam essa percepção.

- A cultura da “Lei de Gerson”: Desde a década de 1970, a expressão “Lei de Gerson” passou a ser lugar-comum na sociedade brasileira. Criada como motivo publicitário (cigarros), em que Gerson, jogador da seleção tricampeã mundial de futebol, afirmava que gostava de levar vantagem em tudo (“certo?”), passou a ser considerada ação inteligente. Afinal, ser esperto é levar vantagem sobre os outros. Isso se aplica às práticas tributárias, com base na sonegação; aos comportamentos anticidadãos de furar fila ou passar em sinal vermelho.
- Reduzida prática de participação: ainda está em decurso no Brasil a prática da participação, provavelmente em função de décadas de regime de exceção; é preciso superar essa zona de conforto. Participar exige comprometimento, e nem sempre é confortável. Afinal, apesar de todos os compromissos pessoais e profissionais, de uma jornada de trabalho e em casa, é preciso encontrar tempo para ler, para estar ciente do que acontece no Legislativo, no Executivo, como estão sendo aplicados os recursos públicos, como corrobora José Olímpio Bastos (*apud* GONÇALVES, 2002, P. 3):

Temos tendência a repudiar aquilo que nos incomoda e então, nos limitamos a reclamar, sem nada fazer para que a situação mude. Mas, é normal ao ser humano essa acomodação. Resta uma atitude a quem consegue enxergar tudo isso. Atitude essa que não deve restringir-se à indignação, mas, à vontade de transformar essa realidade.

- Falta de transparência ou cultura de sombras: especialmente porque os legisladores e governantes não estão habituados a esse controle social proposto pela educação fiscal, e, como tal, não facilitam o acesso por meio de uma informação transparente, apesar da Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece a prestação de contas. A transparência é qualidade fundamental, e obrigatória, quando se trata de gestão pública (TORRES, 2005, p. 243):

A transparência fiscal é um princípio constitucional implícito. Sinaliza no sentido que a atividade financeira deve se desenvolver segundo os ditames da clareza, abertura e simplicidade. Dirige-se, assim, ao Estado como à sociedade, tanto aos organismos financeiros supranacionais quanto às entidades não governamentais. Baliza e modula a problemática da elaboração do orçamento e da sua gestão responsável, da criação de norma antielisivivas, da abertura de sigilo bancário e do combate à corrupção.

- Concepção de um tema voltado para mera arrecadação de tributos: é muito comum quando da abordagem do tema em sala de aula, para professores, profissionais liberais e outros. existir no contato inicial a sensação de que se trata de mais um artifício do governo para aumentar a arrecadação, a exemplo do que são as campanhas de troca de notas fiscais por bônus financeiros, sorteios de casas, automóveis etc. Tal acontece até que se verifique não se tratar simplesmente de um programa de governo, mas sim de um programa de Estado, ou seja, não se resume a uma visão imediatista, mas sim de longo prazo, de mudança de cultura do

cidadão e do gestor que deverá aplicar aquele tributo no bem-estar da sociedade; assim, volta para a sociedade o que de fato a ela pertence.

- Especificidade do tema: quando se aborda a educação fiscal e se ressalta a importância da temática, é comum encontrar uma ressalva nos professores – é o receio de abordar um tema aparentemente árido e complexo. Como expresso anteriormente, porém, não se trata de formar tributaristas ou expertos em orçamento, e sim formar pensamento crítico sobre os tributos, o papel do governo na gestão dos recursos públicos e como se efetiva a participação popular na Administração Pública. Feito isso, a educação fiscal terá realizado com sucesso sua missão.

Como visto, superar as dificuldades é um grande desafio para que a educação fiscal tome assento nas discussões nacionais e locais. Exige esforço de todos os lados: do cidadão comprometido, do estudante que sonha com um país melhor, do professor que tencionava alterar uma realidade perversa, dos governantes éticos, dos servidores públicos que acreditam que é possível um futuro mais digno. Assim, todos serão vencedores e participantes de uma sociedade com mais equidade e justiça social.

5. A Prática da educação fiscal

A pesquisa realizada apontou diversos pontos que merecem destaque. O primeiro diz respeito a abordagem de temas transversais em sala de aula.

A pergunta 1 do questionário indaga sobre a abordagem dos temas transversais em sala de aula e quais temas são contemplados. No quesito da inserção de temas transversais durante as aulas a resposta foi bastante positiva com 97% de sim e 3% para não; ou seja, apenas um professor afirmou não utilizar em suas aulas as temáticas ligadas à transversalidade.

TABELA 1: Abordagem de tema transversal pelos pesquisados do Curso Disseminadores de Educação Fiscal no Ceará – 2007.

ABORDAGEM	QUANTIDADE	PERCENTUAL (%)
Sim	35	97
Não	01	3
TOTAL	36	100

FONTE: PESQUISA DIRETA – 2007

O resultado revela um excelente percentual de professores utilizando os temas transversais em sala de aula. A segunda parte da pergunta indaga sobre que temas são abordados pelos professores. Por se tratar de questão aberta, as respostas foram as mais diversas, no entanto, há destaques a serem feitos aos temas mais citados pelos respondentes: sexualidade, meio ambiente, ética e cidadania.

Quando indagados pela abordagem da educação fiscal, o resultado foi o seguinte:

TABELA 2: Abordagem de educação fiscal como tema transversal em sala de aula, segundo os pesquisados do Curso Disseminadores de Educação Fiscal no Ceará – 2007.

ABORDAGEM	QUANTIDADE	PERCENTUAL (%)
Sim	31	86
Não	03	8
Não respondeu	02	6
TOTAL	36	100

FONTES: PESQUISA DIRETA - 2007

Os números apresentados na pesquisa são bastante positivos quanto à prática real da abordagem do tema em sala de aula (86%). Questionados, na segunda parte da pergunta, em que contexto aborda a educação fiscal, os professores apresentaram, a exemplo da resposta dada sobre temas transversais, diversos contextos de inserção do temas, conforme a Tabela 13 a seguir

TABELA 3: Contexto de inserção da educação fiscal como tema transversal, segundo os pesquisados do Curso Disseminadores de Educação Fiscal no Ceará – 2007.

TEMA	NÚMERO DE CITAÇÕES CADA TEMA	DE DE	PERCENTUAL DE CADA TEMA (%)
Aula de história	06		29
Cidadania	05		24
Vida cotidiana; Direitos e deveres	04		19
Atividade econômica; Utilização da coisa pública:			

	03	14
Contexto social; Aulas de Geografia; Organização social e econômica; Políticas públicas		
	02	9
Trabalho e consumo; Impostos; Aulas de Sociologia; Aulas de Filosofia		
	01	5
TOTAL	21	100

Fonte: Pesquisa Direta - 2007

Ao se observar o perfil dos respondentes, constata-se que cinco dos seis professores de História utilizam o assunto educação fiscal nas suas aulas, confirmando que o tema tem muita identidade com essa disciplina por estar presente em grandes marcos da História brasileira e da Humanidade em geral, como já abordado neste ensaio. De fato, a abordagem de educação fiscal acontece em diversos momentos, mas é possível constatar que existe uma convergência para os temas ligados à organização do Estado em seus aspectos econômicos e sociais, com enfoque na cidadania e política, reforçando a característica do tema como possível de estar presente nos debates e análises do cotidiano em salas de aula, nos diversos segmentos e disciplinas.

Os pesquisados reconheceram a importância da temática da educação fiscal. Conforme tabela abaixo:

TABELA 4: Opinião sobre educação fiscal segundo os pesquisados do Curso Disseminadores de Educação Fiscal no Ceará – 2007.

CONCEITO	NÚMERO DE CITAÇÕES	PERCENTUAL (%)
Importante	21	57
Necessário	09	25
Útil	01	3
Esclarecedor	01	3
Indispensável	01	3
Obrigatório	01	3
Muito bom	01	3
Não respondeu	01	3
TOTAL	36	100

Fonte: Pesquisa Direta - 2007

Os pesquisados avaliaram o tema educação fiscal de modo muito positivo: 97% consideraram a educação fiscal de importante a obrigatória, ressaltando sua contribuição para a disseminar de conhecimentos sobre cidadania. Um professor de Matemática e Ciências, da cidade de Juazeiro do Norte/CE, destaca: “Todo o cidadão deveria ter noção de como se organiza e funciona a administração municipal, estadual e federal, pois desta forma poderia influenciar mais nas decisões políticas da sua cidade ou país”. Sua opinião é compartilhada com a da professora de Santa Quitéria/CE, responsável pela disciplina Geografia:

Acho necessário o conhecimento ao público sobre Educação Fiscal, para o aperfeiçoamento da gestão de finanças públicas, em que o cidadão possa estar inserido no contexto social e político, como membro fiscalizador e cumpridor de suas responsabilidades.

Chama a atenção o fato de alguns professores se referirem à necessidade de existir uma disciplina educação fiscal, o que denota não estar claro para eles a transversalidade do tema, ou, como outra hipótese, que a obrigatoriedade “forçaria” a inserção de tema considerado por eles tão importante.

TABELA 5: Mudanças comportamentais dos professores pesquisados a partir da participação do Curso Disseminadores de Educação Fiscal no Ceará – 2007.

MUDANÇAS	NÚMERO DE CITAÇÕES	PERCENTUAL (%)
Maior responsabilidade social	19	46
Exigência da nota fiscal	11	27
Maior responsabilidade profissional	04	10
Não respondeu	06	15
Nenhuma	01	2
TOTAL	41	100

Fonte: Pesquisa Direta - 2007

Destaca-se o fato de que 46% dos respondentes identificam que depois de obtido o conhecimento do tema, passaram a agir de modo mais responsável socialmente, tendo maior engajamento na escola e/ou comunidade. O questionamento do padrão político e social também é retrato dessa mudança de atitude, além de maior acompanhamento das

ações dos gestores públicos. Outro fator positivo diz respeito aos 27% de citações referentes à exigência da nota fiscal como uma nova prática de cidadania. Levando em consideração o fato de que a pergunta ser aberta e, portanto, a resposta vem de forma espontânea, tem-se a confirmação dos índices positivos da questão da frequência de exigência da nota fiscal, pois 41% dos respondentes atestaram “sempre” exigir a nota fiscal na aquisição de produtos ou serviços.

Com relação ao curso de formação de Disseminadores de educação Fiscal, a avaliação foi positiva, conforme demonstra a tabela abaixo:

TABELA 6: Avaliação do Curso Disseminadores Educação Fiscal no Ceará, segundo os pesquisados – 2007.

RESPOSTA	QUANTIDADE	PERCENTUAL (%)
Excelente	16	44
Muito Bom/Bom	11	30
Proveitoso	04	11
Importante	02	6
Ótimo	01	3
Riqueissimo	01	3
Não Respondeu	01	3
TOTAL	36	100

FONTE: PESQUISA DIRETA – 2007

A exemplo do que aconteceu com a avaliação do tema educação

fiscal, o curso foi avaliado pelos participantes de modo bastante positivo, sendo novamente o índice de reconhecimento do curso de 97%. São ressaltadas a metodologia *on line* e a qualidade do material impresso como pontos altos, além da importância dos conhecimentos disponibilizados para a prática profissional e cidadã de cada participante, como ressalta uma professora de Química e Português, de Orós/CE: “Um curso riquíssimo, em que adquiri muitos conhecimentos e hoje procuro repassar aos meus alunos e a todos que se interessam pelo assunto”. Esta opinião é compartilhada pela professora de Química e Português, da cidade de Jaguaribe/CE:

O Curso é excelente, a metodologia, o conteúdo e o material didático muito prático e esclarecedor, uma linguagem clara e precisa. Esse conjunto de fatores vem facilitar uma melhor aprendizagem e conscientização humana, vivenciando assim a função social da educação. [sic].

Percebe-se que o curso tem total condição de alcançar seu intuito de disseminação dos conceitos e filosofia da educação fiscal, propiciando o envolvimento cada vez maior de professores com a temática. É preciso fazer o curso chegar até seu público-alvo, divulgando de forma consistente as oportunidades de participação. A riqueza da temática aliada à qualidade do curso são fatores decisivos de sucesso, e isso já está evidenciado na demanda sempre crescente por participação, nas avaliações ao término dos eventos e nas respostas aqui apresentadas.

6. Conclusões

A educação fiscal mostra-se como importante contribuição para a formação cidadã da população brasileira. Nas mais variadas ações

executadas pelo Programa de Educação Fiscal do Ceará, entre as quais palestras, seminários e aulas, observa-se a reação positiva aos aspectos abordados relativos aos direitos e deveres, a atividade arrecadadora do Estado e a conseqüente necessidade do cidadão exercer o acompanhamento da aplicação do dinheiro público.

A educação fiscal se propõe a ser um canal de acesso a esse conhecimento. A sua prática nos diversos segmentos sociais, a partir da disseminação dos valores relativos à prática da gestão pública com ética e respeito ao cidadão, constitui contribuição relevante ao exercício do controle social. A educação é uma ferramenta primordial em qualquer esforço de transformação que se queira implementar em uma nação.

A necessidade e a oportunidade de abordar a educação fiscal estão assim bem delineadas. Quando, porém, se analisa de modo focal como se processa a educação fiscal no Brasil, é possível identificar o fato de que a gestão do Programa Nacional de Educação Fiscal ainda necessita se apropriar mais objetivamente de sua competência, buscando criar uma rede de ação em educação fiscal de forma mais coesa.

Identifica-se ainda, na pesquisa realizada junto aos professores, o fato de que um tema transversal como educação fiscal contribui de forma positiva para a prática docente, desde a ocasião em que democratiza informações tão pertinentes ao exercício da cidadania. Os professores compreendem o alcance da educação fiscal e seu reflexo na formação cidadã do aluno e do próprio professor, corroborando a idéia que o PEF contribui para a abordagem acerca da cidadania, enriquecendo conteúdos com os temas inseridos no programa dos cursos e palestras de educação fiscal.

As referências à qualidade da informação socializada pelo Curso para Disseminadores de Educação Fiscal realizada pelos docentes atestam

o potencial que se tem em disponibilizar uma capacitação desse tema nas escolas. Ponha-se a ressaltar a contribuição do curso para a prática social de todos os envolvidos, que vai desde a disseminação dos tópicos abordados à participação efetiva na gestão pública, como reuniões sobre orçamentos participativos, conselho gestor, a exigência da nota fiscal. Enfim, cada participante, que se apropria da idéia do controle social, vai buscando linhas de ação que garantam seu empoderamento, sua prática cidadã do controle social.

O debate sobre a educação fiscal é assunto obrigatório, não só no sentido curricular, mas também como prática social, embora isso não resulte numa prática sistemática do tema em sala de aula, pelos professores, o que acontece de forma generalizada com os temas transversais. De fato, é necessário discutir-se a educação brasileira, seu currículo e suas práticas, na busca de uma ação mais libertadora e não pela simples formação em conteúdos de leitura e operações. A formação humana somente com esses conteúdos é pobre e pouco revolucionária o *status quo*. A escola é espaço de construção de uma nova realidade, sem o que se está fadado ao continuísmo e à falta de perspectivas.

Tal fato por si é respaldo para que cada vez mais se busque a compreensão de como se processa a história do cidadão e de sua Nação. Para cada passo dado em direção a uma sociedade mais justa, estará em sua base o conhecimento sobre como acontece a arrecadação e como se deve acompanhar e controlar o gasto público. Este fato não ocorre só nos gabinetes das assembleias e câmaras alta e baixa, também, mas no cotidiano. Para que o futuro reserve uma sociedade cada vez mais participativa e um cidadão atuante e engajado, são necessários conhecimento e informação que vêm nos debates sobre cidadania. Nesse aspecto, a educação fiscal deve colaborar de forma efetiva com esse novo País que se busca na equidade social e na participação.

Referências Bibliográficas

Brasil. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Documento introdutório. Secretária de Educação Fundamental. Brasília, 1998.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária (ESAF). **Programa Nacional de Educação Fiscal**. Brasília, 2002.

BASTOS, José Olímpio. **Senhor cidadão, você é o patrão**. Belém: Independente, 2000.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. **A cidadania ativa**: referendo, plebiscito e iniciativa popular. São Paulo: Ática, 1991.

COELHO, Carolina Marra S. **Cidadania em políticas públicas voltadas para mulheres em situação de violência de gênero**. 2005, 168f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social), Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

CORBARI, Ely Célia. Accountability e controle social: desafio à construção da cidadania. **Cadernos da Escola de Negócios da UNIBRASIL**, São Paulo, jan./jun.2004.

DEMO, Pedro. **A nova LDB**: ranços e avanços. 6. ed. Campinas/SP: Papirus, 1998.

_____. **Participação é conquista**: noções de política social participativa. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

GONÇALVES, João Gomes. Ética na gestão fiscal-cidadania: experiência do Programa Nacional de Educação Fiscal, Brasil. In: **VII Congresso Internacional del Clad Sobre lá Reforma del Estado y de la Administracion Pública**, Lisboa, 2002.

MARSHALL, T.H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1967.

OTANO, L.; SIERRA, J. El lugar del centro. **Cuadernos de pedagogía**, n. 227, p.22-27. Madrid, 1994.

RUA, Maria das Graças. **O contexto contemporâneo de atuação do Estado**: as novas relações estado/sociedade. Brasília: ESAF, 2002.

TORRES, Ricardo Lobo. **Tratado do Direito Constitucional Financeiro e Tributário**. São Paulo: Renovar, 2005.

YUS, Rafael. **Temas transversais**: em busca de uma nova escola. Tradução Ernani F. da F. Rosa. Porto Alegre: Artmed, 1998.